



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4812

Ji-Paraná (RO), 14 de agosto 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.04
CONVOCAÇÃO.....	PÁG.09
PORTARIA.....	PÁG.09

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 912/GABPREF/2026

PROCESSO: 12184/2026

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

Vieram os autos para decisão a respeito das prestações de contas de diárias concedidas em favor do sr. Prefeito Affonso Cândido e do assessor executivo William Pasold da Silva, conforme [Relatório de Viagem 21 de 07/08/2026 \(ID 2920051\)](#) e [Relatório de Viagem 22 de 07/08/2026 \(ID 2921111\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria-Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame as referidas prestações de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 1660/CGM/2026 de 10/08/2026 \(ID 2926360\)](#), concluindo pela aprovação da prestação de contas.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar as prestações de contas de diárias, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 912 de 13/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2935055 e CRC: E019A965).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 914/GABPREF/2026

PROCESSO: 2926/2025

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município

ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas à Controladora-Geral do Município, **Priscila Midia Martins Nascimento**, conforme [Prestação de Contas de Diária 9 de 12/08/2026 \(ID 2932384\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, expediu o [Parecer 1685 de 12/08/2026 \(ID 2932795\)](#), concluindo que a concessão da diária apresentada encontra-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 13/08/2026 às 11:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2935626** e o código verificador **66335E04**.

Referência: [Processo nº 1-2926/2025](#).

Docto ID: 2935626 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 916/GABPREF/2026

PROCESSO: 12408/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre o pedido de concessão de Suprimento de Fundos, em favor do servidor AILZO MENDES MIRANDA, ocupante do cargo de Diretor-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal Ji-Paraná, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 19 de 07/08/2026 \(ID 2919977\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 13/08/2026 às 11:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2936740** e o código verificador **56D8DA75**.

Referência: [Processo nº 1-12408/2026](#).

Docto ID: 2936740 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 917/GABPREF/2026

PROCESSO: 8762/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades do Centro de Convivência Viver Bem (CCVB), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) do Município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades do Centro de Convivência Viver Bem (CCVB), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), conforme os motivos justificados no [Termo de Referência 54 de 08/07/2026 \(ID 2835354\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 175 de 13/08/2026 \(ID 2935802\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 20:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2936871** e o código verificador **083CB7B6**.

Referência: [Processo nº 1-8762/2026](#).
Docto ID: 2936871 v1

DECISÃO N. 918/GABPREF/2026

PROCESSO: 12112/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Marcus Vinicius Cândido**.

A Controladoria-Geral após a devida análise técnica, expediu por fim o [Despacho - CGM 343 de 12/08/2026 \(ID 2931572\)](#), concluindo que o feito se encontra apto para aprovação da referida prestação de contas.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 13/08/2026 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2937010** e o código verificador **A002CB01**.

Referência: [Processo nº 1-12112/2026](#).
Docto ID: 2937010 v1



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



DECISÃO N. 920/GABPREF/2026

PROCESSO: 4456/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 90074/2026, que teve como objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes, descritos nos itens 1 a 13 do anexo II do edital, destinados a suprir as necessidades das Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), coordenado pela Central de Regulação de Urgência (CRU), sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (SEMUSA).

A Procuradoria-Geral após analisar a regularidade jurídica do certame, expediu o [Parecer Jurídico n. 668/PGM/PMJP/2026 de 13/08/2026 \(ID 2935505\)](#), concluindo que o procedimento atendeu aos incisos II ao VI, do art. 17 da Lei n. 14.133/21.

Diante do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico supramencionado, **DECIDO:**

1. Autorizar na forma da Lei, a homologação do referido pregão eletrônico no sistema *ComprasGov*, conforme [Documentos TERMO DE JULGAMENTO de 04/08/2026 \(ID 2910199\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/08/2026 às 20:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 920 de 13/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2937803 e CRC: 6A1D4A3E).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2937803** e o código verificador **6A1D4A3E**.

Referência: [Processo nº 1-4456/2025](#).

Docto ID: 2937803 v1



DECISÃO N. 923/GABPREF/2026

PROCESSO: 9887/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO: Processo administrativo com a finalidade de conceder Suprimento de fundos, em nome do servidor Anderson Cavalcante Oliveira, função: Secretário Municipal de Fazenda de Ji-Paraná.

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de fundos, concedidos em nome do servidor **Anderson Cavalcante Oliveira**, função: Secretário Municipal de Fazenda de Ji-Paraná.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 1648 de 13/08/2026 \(ID 2937666\)](#) concluindo:

6. DA CONCLUSÃO:
6.1. Analisando os aspectos legais e formais dos autos, conforme Lei Municipal n. 2533 de 10 de outubro de 2013, regulamentado pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 2255/GAB/PMJP/2013 e demais orientações, opina-se pela aprovação da prestação de contas.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 14/08/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2939373** e o código verificador **9112599D**.

Referência: [Processo nº 1-9887/2026](#).

Docto ID: 2939373 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 924/GABPREF/2026

PROCESSO: 8435/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Suprimento de Fundos.

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de Fundos, concedidos em favor da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos Sra: **Valquíria Rodrigues Luz De Andrade**.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 1563/CGM/2026 de 13/08/2026 \(ID 2936844\)](#) concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

- I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.
- II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 14/08/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2939513** e o código verificador **1A402F66**.

Referência: [Processo nº 1-8435/2026](#).

Docto ID: 2939513 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1461, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Exonera Marco Aurélio Guilhen Mázaro, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marco Aurélio Guilhen Mázaro, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2026 às 15:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2924387** e o código verificador **2DA62570**.

Docto ID: 2924387 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1490, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 39/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2688657).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1850			10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada	10.000,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão	
			F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
			F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2937906 e CRC: BD8D7181



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número		Data
Decreto	n. 1490, de 13 de agosto de 2026		13/08/2026
ID:	2937906	Processo	Documento
CRC:	BD8D7181		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	13/08/2026 13:37:18	Finalização:	13/08/2026 14:06:54
MD5:	08BB8925646602A328198A14F0BE178B		
SHA256:	8035CA558ACF43FF2ED7F81C833C77DF3027E770B4EFB866AF2F751519097FD3		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	13/08/2026 13:39:34
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	13/08/2026 13:39:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	13/08/2026 13:39:48
ASSUNTOS			
DECRETO			13/08/2026 13:38:32
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/08/2026 16:04:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/08/2026 20:38:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2937906 e o CRC BD8D7181.			



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2937906 e CRC: BD8D7181



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

ANEXO ÚNICO DO DECRETO: Nº 1490, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.0	REND. APLIC. FINANC.Proposta nº 36000710396202500 –	0,00	382.818,48	382.818,48
1713.50.2.1.05.0	EMENDA DE COMISSÃO - PROPOSTA Nº 36000710396202500	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
		0,00	7.882.818,48	7.882.818,48

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1491, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Despacho Integrado nº 31 (ID: 2935171), Despacho Integrado nº 34 (ID: 2936604) e Memorando nº 059/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2935974).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 117.110,32** (cento e dezessete mil, cento e dez reais e trinta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
42	04.122.0001.2068.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - Gabinete 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	77.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
860	04.122.0001.2073.0000 - Manut Ativid da Secr de Indústria, Comércio e Turismo - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	9.200,00
1920	04.122.0001.2073.0000 - Manut Ativid da Secr de Indústria, Comércio e Turismo - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	910,32

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2937933 e CRC: F64028F4

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER
985	27.122.0001.2047.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMES 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
	30.000,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO
41	04.122.0001.2068.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - Gabinete 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
	-77.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
878	04.695.0013.2095.0000 - Turismo em ação 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
	-525,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
879	04.695.0013.2095.0000 - Turismo em ação 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
	-1.575,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
882	04.695.0013.2095.0000 - Turismo em ação 3.3.90.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
	-500,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
883	04.695.0013.2095.0000 - Turismo em ação 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
	-500,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2937933 e CRC: F64028F4

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
886	23.691.0013.2165.0000 - Desenvolvimento Econômico 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
	-525,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
887	23.691.0013.2165.0000 - Desenvolvimento Econômico 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
	-575,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1843	23.691.0013.2165.0000 - Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
	-910,32
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
890	23.691.0013.2165.0000 - Desenvolvimento Econômico 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
	-5.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER
984	27.122.0001.2047.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMES 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
	-10.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER
990	27.122.0001.2047.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMES 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
	-20.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2937933 e CRC: F64028F4

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.	
(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda	(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2937933 e CRC: F64028F4

 Município de Ji-Paraná® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	
Decreto		n. 1491, de 13 de agosto de 2026	
		Data	
		13/08/2026	
ID:	2937933	Processo	Documento
CRC:	F64028F4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	13/08/2026 13:40:08 Finalização: 13/08/2026 14:06:57		
MD5:	477C29FADDB8F54F36BAFEFB35DEC04F		
SHA256:	B0608E5C53047D388F2901F1E53263E07339CB947C3AD54CCA1BEBAE38DDE44D		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/08/2026 13:43:19
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	13/08/2026 13:43:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/08/2026 13:43:32
ASSUNTOS			
DECRETO		13/08/2026 13:41:50	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/08/2026 16:04:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/08/2026 20:38:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2937933 e o CRC F64028F4.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1492, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 80/26/SEC/SEMED (ID: 2936463).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 496.777,90 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2937952 e CRC: 6D5E84D2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1492, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
244	12.361.0004.2113.0001	- Programa Alimentação Escolar - Fundamental		336.777,90
	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		
	012-013	- Recurso Proprio sem vinculo com 25% Educ		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
257	12.361.0004.2154.0001	- Manutenção das Atividades da Educação Básica -		50.000,00
	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		
	012-043	- Recurso Proprio 25% - Fundamental		
	F.R.:	25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
263	12.361.0004.2154.0001	- Manutenção das Atividades da Educação Básica -		110.000,00
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	012-043	- Recurso Proprio 25% - Fundamental		
	F.R.:	25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
				TOTAL: R\$ 496.777,90

REDUÇÕES

02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCACAO	
169	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -			-25.000,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
	012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
170	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -			-76.917,40
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
171	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -			-5.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAÇÃO			
	012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
172	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -			-100,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
	012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2937952 e CRC: 6D5E84D2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

173	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00
175	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-35.000,00
176	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00
177	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00
180	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-47.710,50
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
363	12.365.0004.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-160.000,00
02 06 03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
478	12.122.0001.2081.0000 - Manut Atividades Conselhos de Controle e Acomp da 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
479	12.122.0001.2081.0000 - Manut Atividades Conselhos de Controle e Acomp da 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
481	12.122.0001.2081.0000 - Manut Atividades Conselhos de Controle e Acomp da 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-116.750,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2937952 e CRC: 6D5E84D2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

482	12.122.0001.2081.0000 - Manut Atividades Conselhos de Controle e Acomp da 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
		TOTAL: -R\$ 496.777,90

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2937952 e CRC: 6D5E84D2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1492, de 13 de agosto de 2026	13/08/2026	
ID:	2937952	Processo	Documento
CRC:	6D5E84D2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	13/08/2026 13:44:36	Finalização:	13/08/2026 14:07:00
MD5:	D8B0CCB9091146D5114E2A41B105CB6A		
SHA256:	A806536C337F4375FC2288A5C80BF4F2078DA017888A7483F5B31C540C1837A1		
Símbulo/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/08/2026 13:48:14
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	13/08/2026 13:48:21
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/08/2026 13:48:27
ASSUNTOS			
DECRETO		13/08/2026 13:47:05	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/08/2026 16:04:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/08/2026 20:38:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2937952 e o CRC 6D5E84D2.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 28 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-133.379,55
1592	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.		
(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda		(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

DECRETO Nº 1493, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 113/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2918104),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 133.379,55** (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1307	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	133.379,55

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2937963 e CRC: EAA5D525



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1493, de 13 de agosto de 2026	13/08/2026	
ID:	2937963	Processo	Documento
CRC:	EAA5D525		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	13/08/2026 13:49:01	Finalização:	13/08/2026 14:07:02
MD5:	54F0D35D810C366DE16AEACB80953C2A		
SHA256:	05CB9FAE CF0EC57B3F23895F640B420639DC7E139783C1227420C98FA1FC4372		
Símbulo/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/08/2026 13:52:45
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	13/08/2026 13:52:51
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/08/2026 13:52:59
ASSUNTOS			
DECRETO		13/08/2026 13:50:07	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/08/2026 16:04:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/08/2026 20:38:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2937963 e o CRC EAA5D525.			



ID: 2937963 e CRC: EAA5D525

CONVOCAÇÃO



avançajiparana avançajiparana.com.br

CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 – AVANÇA JI-PARANÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, **TORNA PÚBLICA a realização da Reunião Ordinária da Plenária, convocando seus membros titulares e suplentes e convidando a sociedade civil organizada, instituições parceiras e demais interessados para participarem do encontro**, a realizar-se na seguinte data:

Data: 18 de agosto de 2026 (terça-feira)

Horário: 19h00

Local: Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná – CDL

A reunião tem por finalidade apresentar aos membros da Plenária e à comunidade os trabalhos, estudos, projetos e atividades desenvolvidos pelo Conselho ao longo do período, especialmente pelas Câmaras Técnicas, promovendo o acompanhamento das iniciativas em andamento, a integração entre os diversos setores representados no Conselho e a transparência das ações desenvolvidas.

Na oportunidade, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação da Plenária matérias, propostas, pareceres, encaminhamentos e demais assuntos de interesse do Conselho que demandem manifestação ou aprovação dos membros presentes, na forma da legislação e do Regimento Interno.

A participação de todos é de fundamental importância para o fortalecimento da governança participativa e para o desenvolvimento das ações estratégicas do AVANÇA JI-PARANÁ.

Documento assinado digitalmente
OSMAR FARINACIO
Data: 13/08/2026 14:40:16-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2026.

Osmar Farinácio

Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ

1

PORTARIA



PREFEITURA DE Ji-Paraná



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA N.º 051/AGERJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores, GILSON PRATES DA SILVA e JOÃO BERNARDI.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 027/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores GILSON PRATES DA SILVA e JOÃO BERNARDI, lotados nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, AGERJI, irão se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/RO para PORTO-VELHO/RO.

Art. 2º A presente solicitação de diária tem por objetivo participação no evento “1º Seminário Porto-Velhense de Resíduos Sólidos”, em Porto-velho/RO.

Art. 3º O deslocamento será realizado por utilizando transporte rodoviário com recursos próprios.

Art. 4º O período de afastamento corresponde de 13 de agosto a 15 de agosto de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 17/08/2026, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025 sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Conceder os servidores acima mencionadas 03 (três) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos da Resolução nº 027/2025.

Art. 6º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 12 dia do mês de agosto de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto Nº 0507/GAB/PM/JP2025



ID: 2937911 e CRC: F46D625A

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-150 – CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	PORTARIA N.º 051/AGERJI/2026	13/08/2026

ID:	2937911	Processo	Documento
CRC:	F46D625A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO		
Criação:	13/08/2026 13:38:01	Finalização:	13/08/2026 13:38:38

MD5:	F54D734EE1D63067DCECC20141BC1FCD
SHA256:	B88CE0BAD9C73C64D00221B037BDC49A5972DA919F72F5607F3D64AA38DC7FD6

Símbolo/Objeto:
OFÍCIO Nº 173/C.OOR.ENG/AGERJI/2026 - Publicação da PORTARIA N.º 051/AGERJI/2026

INTERESSADOS	
AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. P�b. Municipais.	13/08/2026 13:38:01

ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	13/08/2026 13:38:01

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício OFÍCIO Nº 173/C.OOR.ENG/AGERJ I/2026	13/08/2026	2937139

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2937911 e o CRC F46D625A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

